

PORTARIA SRH/SAEB Nº 41 DE 20 SETEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0011454-11.2013.8.05.0000, e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado constante no processo nº 0200130337529, **RESOLVE**: divulgar o resultado provisório na prova discursiva do candidato *sub judice* Roberto Carlos Barbosa, inscrição nº 10014446, do concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado da Bahia (PC/BA), divulgado por meio da Republicação do Edital – SAEB/01/2013, publicado do *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013.

1 RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA DO CANDIDATO *SUB JUDICE*

1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA DISCURSIVA
10014446	ROBERTO CARLOS BARBOSA	505566303 BA	16.06

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA DO CANDIDATO *SUB JUDICE*

2.1 O candidato poderá ter acesso à prova discursiva avaliada e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório da prova discursiva, das **9 horas do dia 23 de setembro de 2013 às 18 horas do dia 24 de setembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/01/2013, de 18 de março de 2013, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 19 de março de 2013, e com esta portaria.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na prova discursiva do candidato *sub judice* será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **30 de setembro de 2013**.

ADRIANO TAMBONE
Superintendente